



Guaíba, 19 de Outubro de 2021.

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 061/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 238/2021** apresentado pelo **Vereador Juliano Ferreira – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1) O governo municipal, tem intenção de uniformizar os alunos da rede pública escolar? pretende usar a Lei Municipal 3.901 de agosto de 2020?

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar que no entanto, entendemos que para a execução da Lei nº 3.901/2020, há que se vencer uma fase anterior, como a própria lei exige, com a regulamentação da mesma, por parte do Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 2º. Isto porque o artigo primeiro menciona *“patrocínio de empresas* e para tanto, deve haver a regulamentação para orientar de que forma se dará esse patrocínio.

Para tanto, está sendo solicitada, à Procuradoria do Município, providencia, no sentido de regulamentar a referida Lei Municipal.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

REQ 238/2021 - AUTORIA: Ver. Juliano Ferreira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015670 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A060956B15876458C66C6AE420146C48





MARCELO
SOARES

REINALDO:8992
3570010

Assinado de forma digital por MARCELO SOARES

REINALDO:89923570010

Dados: 2021.10.19
17:33:18 -03'00'

Ao
Exmo. Sr^o,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS

REQ 238/2021 - AUTORIA: Ver. Juliano Ferreira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015670 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A060956B15876458C66C6AE420146C48

